



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 01.736.644/0001-05

PROTOCOLO

Protocolo no Livro Nº 007
as folhas 06 sob nº 2023
Camara Municipal 06 03 12
Luciano P. dos S. Costa
Funcionário Encarregado

REQUERIMENTO Nº. 004/2012

APROVADO
Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.
em Sessão: 07 Março 2012
de 07 Março 2012
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DAVID MOREIRA DE CARVALHO, requerendo deste providencias no sentido de expedir ordem de serviços ao setor de fiscalização de posturas municipais para verificar a aplicação da Lei Municipal nº. 342/2011, especialmente, quanto a questão de bebedouros nas Agencias Bancárias.

Nestes termos

P.Deferimento.

Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 06 de março de 2012.


Ver. MANOEL BALIZA SOBRINHO/PTN

Autor

Justificativa: ORAL.

Ofício nº. 132/ 2012

Alvorada do Norte, 26 de Março de 2012.

A sua Excelência o Senhor
Geazi Lamunier Leão
Presidente da Câmara Municipal

Indicação:

RD-004/12.

Senhor presidente em atenção ao ofício 010 datado de 12 de março de 2012, referente à indicação nº 04/2012, do nobre vereador Manoel Baliza Sobrinho/PTN; informamos que a fiscal de postura do município se encontra em licença maternidade, mas estaremos encaminhando expediente junto às agências bancárias para aplicação da Lei.

Indicação nº 05/2012, informamos que estamos finalizando o processo para a colocação de placas de sinalização em toda área urbana do município, depois disto estaremos avaliando o comportamento do trânsito e assim teremos uma avaliação mais palpável para atender este pleito que é de grande relevância.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,


David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO
David Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal